CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Quadro de aviso da Câmara e Prefeitura municipal em 13/09/1999
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA N.º 430/ 1999

Autoriza o deslocamento de vereador para o fim que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, IV, "b", c/c o artigo 114, todos da Resolução N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do vereador Romildo Lages, acompanhado servidor Antônio Marcos Nunes Siqueira, às cidades de Uberlândia e Belo Horizonte, no período de 14 a 17.09.1999, para participar e Seminário sobre Planejamento e Execução Orçamentária e atender notificação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respectivamente.

Art. 2º - É fixado em R$ 1.100,00 (hum mil e cem Reais) o limite máximo do dispêndio financeiro para inscrição, alimentação, hospedagem e combustível.

Art. 3º - As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta de recursos do orçamento municipal, para o exercício de 1999, – Lei Municipal n.º 2.227, de 29.12.1998, – dotação orçamentária n.º 01.01.01.01.0012.001.3132 – Manutenção das Atividades Parlamentares – Outros Serviços e Encargos - da Unidade Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal de Paracatu.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos treze dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e nove.

Câmara Municipal Paracatu-MG

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 14.09.99
Servidor

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: *camaraptu@ada.com.br*